Trabalhando para o Futuro
2009/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA
PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 596/2012. **MIRANTE DA SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2012.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS CULTURA E LAZER A.D.C. L".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a A.D.C.L – Associação de Desportos, Cultura e Lazer, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.117.826/0001-40, com sede na Avenida Rio Branco nº 2098, bairro Centro, na cidade de Mirante da Serra – Rondônia.

Art. 2º a referida associação atende o disposto na lei municipal 311/04, de 23 de Junho de 2004.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 24/08/12 à 31/08/12
Responsável
Valdecir Alves de Souza
Secretário de Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 2574/2012

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
24 AGO. 2012 a 31 AGO. 2012
RESPONSÁVEL
Antônio Pereira Estevam
Portaria 071/11 CMMS